



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

LEI N.º 071/2015

16/12/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 2.151.230,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais)

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015 na importância de R\$ 2.151.230,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais), assim especificado:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de cancelamento das dotações orçamentarias conforme relatório anexo:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Dezembro de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231